



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco

Portaria nº 294 de 06 de setembro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PATO BRANCO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, nomeado pela Portaria nº 0784, de 27 de março de 2013, do Reitor da UTFPR, no uso das competências conferidas à função pelas Portarias Institucionais nº. 1058, de 26 de setembro de 2008 e nº. 1141, de 15 de outubro de 2008;

considerando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, assim como o contido no artigo nº 31 da IN nº 02/2008;

considerando o memorando nº 51/2016, de 01/09/2016, do Diretor de Planejamento de Planejamento e Administração,

R E S O L V E

I - designar os servidores **RENATO LUIS CARPENEDO**, matrícula SIAPE nº 1750610 e **FRANCIELI MADUREIRA BRISOL**, matrícula SIAPE nº 1748340, ocupantes do cargo efetivo de Assistente em Administração, como Gestor de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2016, celebrado com a Empresa Siliprandi & Zancanaro Ltda, CNPJ nº 06.907.354/0001-09, cujo objeto é a contratação de serviços, de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Câmpus Pato Branco da UTFPR;

II - designar os servidores **CRISTOVÃO ROBERTO COLLA**, matrícula SIAPE nº 1104494 e **ROBERTO ALIBOSEK**, matrícula SIAPE nº 6393880, ocupantes do cargo efetivo de Contador, como Fiscal Administrativo, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido Contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do serviço de contratos;

III - designar os servidores **MARCIO LUIZ FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1753727 e **TANIA REGINA SIEMINKOSKI SIROTA**, matrícula SIAPE nº 1579290, ocupantes do cargo efetivo de Assistente em Administração, como Fiscal Técnico, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos do objeto do referido Contrato;

IV - o Gestor, os Fiscais e seus substitutos devem observar o que dispõe especialmente o contido na IN nº 02/2008 e suas alterações posteriores, quanto aos procedimentos de fiscalização do Contrato;

V - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Pato Branco


Idemir Citadin
DIRETOR-GERAL